

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 8,40

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 8,40

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO-LEI N. 14.911, DE 3 DE AGOSTO DE 1945

— Dispõe sobre criação de uma Escola Normal, em Lins.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939.

Decreta:

Artigo 1.º — É criada uma escola normal na cidade de Lins, obedecidas as disposições da legislação federal referente ao ensino secundário, quanto ao curso ginasial.

Artigo 2.º — A instalação da Escola Normal de que trata o artigo anterior é condicionada à obrigação de a Prefeitura Municipal de Lins doar ao Estado terreno adequado, de acordo com as exigências do Departamento de Educação, destinado à construção de um prédio para funcionamento da Escola ora criada.

Parágrafo único — Enquanto não for levada a efeito, pelo Estado, a construção de que trata este artigo, a Prefeitura Municipal de Lins, mediante decreto-lei, providenciará a cessão ao Estado, sem qualquer onus para este, a título de empréstimo, de um prédio em condições para o funcionamento da Escola Normal.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de agosto de 1945.

FERNANDO COSTA

Jorge Americano, respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 3 de agosto de 1945.

Victor Caruso
Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 14.912, DE 3 DE AGOSTO DE 1945

— Prorroga por 30 (trinta) dias a contar de 14 de junho deste ano o prazo mencionado no art. 6.º do decreto-lei n. 14.721, de 14 de maio de 1945.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica prorrogado por 30 (trinta) dias a contar de 14 de junho deste ano o prazo mencionado no art. 6.º do decreto-lei n. 14.721, de 14 de maio de 1945.

Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de agosto de 1945.

FERNANDO COSTA

Sebastião Nogueira de Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 3 de agosto de 1945.

Victor Caruso
Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 14.513, DE 3 DE AGOSTO DE 1945

— Dispõe sobre fixação dos subsídios dos Prefeitos Sanitários de Atibaia, Serra Negra e Sorocaba.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º n. II, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939.

Decreta:

Artigo 1.º — Os subsídios dos Prefeitos das Prefeituras Sanitárias de Atibaia, Serra Negra e Sorocaba fixados, a partir das respectivas criações em Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) mensais.

Parágrafo único — As verbas abonadas para a representação dos Prefeitos das Prefeituras Sanitárias não poderão em nenhum caso, exceder à metade dos respectivos subsídios.

Artigo 2.º — Os cargos a que se refere o art. 1.º poderão ser exercidos por pessoas diplomadas por escola superior.

Artigo 3.º — A fim de ocorrer às despesas com o exercício deste decreto-lei serão abertos oportunamente os necessários créditos.

Artigo 4.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de agosto de 1945.

FERNANDO COSTA

Sebastião Nogueira de Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 3 de agosto de 1945.

Victor Caruso
Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Resolve declarar facultativo o ponto nas repartições públicas e estabelecimentos de ensino de LEME, no dia 29 de agosto próximo, data comemorativa do centenário da instalação daquele município.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 3 de julho de 1945.

FERNANDO COSTA

Atos assinados pelo Interventor Federal:

— Por ato de 31 de julho último, foi declarado sem efeito o ato de 4 do mesmo mês, publicado no "Diário Oficial" do dia 5, que autorizou o afastamento de Gullia Marques Leite, escriturária, padrão "S", da Diretoria do Serviço de Trânsito, da Secretaria da Segurança Pública, para prestar serviços junto à Legião Brasileira de Assistência, Comissão Estadual de São Paulo;

— Por ato de 31 de julho último, foi declarado sem efeito o ato de 4 do mesmo mês, publicado no "Diário Oficial" do dia 5, que autorizou o afastamento da professora Odete Nicolau, adjunta do grupo escolar de Petrópolis, para prestar serviços junto à Legião Brasileira de Assistência, em Pitangueiras;

— Por ato de 3 de agosto corrente, foi autorizado o afastamento de Rubens Ortiz, Oficial Administrativo, padrão "J", do Conselho Estadual de Bibliotecas e Museu, afim de, pelo prazo de um ano, e a contar de 2 deste mesmo mês, prestar serviços junto à Secretaria da Interventoria;

— Por ato de 31 de julho último, foi autorizado, em caráter excepcional, a prorrogação, por um ano, de afastamento de Luiza Cecília Assumpção, adjunta do grupo escolar "Rafael de Moura Campos", em Botucatu afim de exercer funções de Presidente, no Centro Municipal de Legião Brasileira de Assistência, na mesma localidade;

— Por ato de 31 de julho foi autorizado em caráter excepcional, a prorrogação, por um ano, do afastamento de Maria José Vieira, adjunta do grupo escolar de Valparaíba, que se encontra prestando serviços junto ao Centro Municipal da Legião Brasileira de Assistência, na mesma localidade, na qualidade de Presidente.

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 1945, LAVRADO NO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATISTICA EFETIVANDO:

— tendo em vista o que consta do processo n. 2.165-44 — D. S. P. e nos termos do artigo 53 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944, os seguintes funcionários do Departamento Estadual de Estatística e suas dependências:

— do Departamento Estadual de Estatística:

Ida Segre Dramolin e Elizabeth Dellivenerri Rolim no cargo de Apurador, padrão H, ficando exonerados do cargo de Estatístico Auxiliar de Primeira, padrão G.

— da Seção Técnica de Estatística Sanitária: Judite Novaes Porphyrio de Affonseca no cargo de Estatístico de Quarta classe, padrão D.

— da Diretoria de Estatística, Indústria e Comércio: Justino de Trindade e Paulo Janini no cargo de Servente, padrão B.

DECRETOS DE 30 DE JULHO DE 1945, LAVRADOS NO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Dispensando a pedido:

— de acordo com o artigo 30 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944 e nos termos do Decreto n. 13.943, de 17 de abril de 1944;

João Cardoso, extranumerário mensalista, da função de Servente referência II (dois), do Asilo Colônia Pirapitingu do Departamento de Profilaxia da Lepra;

Gustavo dos Reis, extranumerário contratado da Divisão do Serviço de Tuberculose do Departamento de Saúde, ficando rescindido o respectivo contrato de 10 de abril de 1945, para o exercício da função de Médico Tisiólogo com o salário mensal de Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros);

Efetivando:

— tendo em vista o que consta do processo n. 2.395-44 — D. S. P. e de acordo com o artigo 53 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Emiliano Nobrega em cargo da classe J da carreira de Médico da P. F. III do Q. G., lotado na Superintendência do Ensino Profissional;

Exonerando a pedido:

— de acordo com o artigo 93, parágrafo 1.º, alínea a, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941.

Cid Cragas de cargo da classe F da carreira de Escriturário de P. S. II do Q. G., lotado na Escola Profissional de Segurança de Jau, da Superintendência do Ensino Profissional;

Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda

Efetivando:

— tendo em vista o que consta dos processos, respectivamente, ns. G-19.09145-E.F., R-77445-S.F. e de acordo com o artigo 53 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Gilda Altenfelder Silva, em cargo da classe E da

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Diretor efetivo: SUD MENNUECCI

Diretor em comissão:

MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Gerente em comissão: CYRO DE ARAUJO CINTRA

Redator secretário: JOAG DE OLIVEIRA FILHO

Rua da Gloria ns. 358-364 - C. Postal, 251-B

carreira de Escriturário da P. S. II do Q. G., lotado na S. P.;

Angelo Salgado, em cargo da classe D da carreira Exator da P. F. III do Q. G., lotado em Coletorias das Rendas Estaduais.

Exonerando a pedido:

— de acordo com o artigo 93, § 1.º, alínea "a", do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Frederico Hecht, de cargo da classe D da carreira Exator da P. F. III do Q. G., lotado em Coletorias das Rendas Estaduais.

Readmitindo:

Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior

— tendo em vista o que consta do processo n. 121.034/45-S.J., e de acordo com o artigo 76 do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Julio Baroni, ex-Contramestre da Seção Industrial, em cargo da classe B da carreira de Guarda de Presidência da P. F. III do Q. G., lotado na Penitenciária do Departamento dos Presídios do Estado, na vaga proveniente da exonerção, a pedido, de João Nunes de Oliveira Viana.

Departamento Estadual de Estatística

Admitindo:

— de acordo com o artigo 30 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944 e nos termos do Decreto n. 13.943, de 17 de abril de 1944,

Francisco Pereira Mendes para, como extranumerário contratado, exercer a função de Técnico Orientador dos Trabalhos de Codificação da Estatística Criminal no D. E. E., até 31 de março de 1946, com o salário mensal de Cr\$ 1.500,00 (mil e quinhentos cruzeiros), que deverá onerar a dotação consignada ao referido Departamento no item 100, verba 6, do orçamento vigente, ficando distorção, da Tabela Numérica do mesmo Departamento, a pensão da função de Estatístico, referência XIV (quarta) partir da data em que entrar em exercício na função para a qual é admitido. O Diretor Geral daquele Departamento fica autorizado a assinar o respectivo contrato, de conformidade com o modelo A-1, baixado com a Portaria DSP-2244, de 27 de abril de 1944.

Departamento Estadual de Informações:

Dispensando a pedido, de funções da respectiva Tabela Numérica:

— de acordo com o artigo 30 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944 e nos termos do Decreto n. 13.943, de 17 de abril de 1944,

Gilberto Afonso Albuquerque da função de Censor Auxiliar, referência IX (nove);

Nicolau Bebran da função de Censor Auxiliar, referência V (cinco);

Paulo Gonçalves da função de Repórter de Assuntos Comerciais, referência I (um).

— de acordo com o artigo 30 do Decreto-lei

Departamento do Serviço Público:

Admitindo:

De acordo com o artigo 30 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944, combinado com o artigo 9.º do Decreto n. 13.943, de 17 de abril de 1944,

Maria Escalanski para exercer a função de Assistente de Administração, referência XV (quinze) da respectiva Tabela Numérica, na vaga proveniente da melhoria de salário de Elmo Pereira Nunes onerando essa despesa a dotação consignada ao D.S.P. no item 101, verba 7, do orçamento vigente, ficando dispensada da função de Auxiliar de Administração referência XIII (treze), da mesma Tabela Numérica, a partir da data em que entrar em exercício na função para a qual é admitido.

Decreto sem efeito:

Tendo em vista o que consta do processo n. 776/45 — D.S.P. foi tomado sem efeito o Decreto de 3 de julho de 1945, publicado no "Diário Oficial" de 6 de mesmo mês, que admitiu, de acordo com o artigo 30 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944, combinado com o artigo 9.º do Decreto n. 13.943, de 17 de abril de 1944, Odete Lourenção para exercer a função de Assistente de Administração, referência XV (quinze), da respectiva Tabela Numérica.

Dispensando a pedido:

— de acordo com o artigo 30 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944 e nos termos do Decreto n. 13.943, de 17 de abril de 1944,

Maria Zita Zilli da função de Auxiliar de Escrição, referência VII (sete), da respectiva Tabela Numérica.